

# L E I N° 5.532, DE 18 DE JUNHO DE 2008

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício de 2007 no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por Superávit Financeiro do exercício de 2007 referente ao recurso do Transporte Escolar Ensino Fundamental Cota Estadual no Valor de R\$ 71.413,61, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2306-Manutenção do Transporte Escolar – Cota Estadual
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 71.413,61

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2007 do recurso do Transporte Escolar Ensino fundamental Cota Estadual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA CRISTINA SALAZAR  
Secretaria de Administração Substituta